

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 - SEGUNDA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em virtude da data comemorativa do Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 22 de outubro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio